



PROJETO DE LEI Nº 10.096/2025

Projeto de Lei que institui o Startup Day no município de Caruaru, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Caruaru o "Startup Day", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Art. 2º O Startup Day tem como objetivo:

- I - Promover a cultura de inovação e empreendedorismo no município;
- II - Incentivar a integração entre startups, empresas, universidades, e órgãos públicos;
- III - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para o crescimento econômico e social da região;
- IV - Divulgar e valorizar iniciativas de startups locais;
- V - Estabelecer um ambiente de networking e aprendizado entre os empreendedores locais.

Art. 3º Na data estipulada, poderão ser realizadas ações como:

- I - Workshops, palestras, e mentorias sobre empreendedorismo e tecnologia;
- II - Feiras de negócios e exposições de startups locais;
- III - Premiações para iniciativas inovadoras;
- IV - Rodadas de negócios e apresentação de pitches de startups;
- V - Atividades educacionais para sensibilizar a população sobre a importância das startups.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 05 de setembro de 2025.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1º Secretário



Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino